

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26 - PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2023 - PROCESSO Nº 77/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos 26 (Vigésimo Sexto) dias do mês de (Julho) do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO Nº 90 SALA 101 EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO - CENTRO, na cidade de CONCÓRDIA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, residente e domiciliado na RUA GUILHERME HEMUTH ARENDT Nº 235 CENTRO RESIDENCIAL ESPLEDORE – APTO 403, na cidade de CONCÓRDIA - SC, portador do RG. Nº 5.359.397 e do CPF/MF nº 083.044.299-50, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 77/2022 - Pregão Presencial nº 38/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, para utilização nos veículos de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Lucélia/SP pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº38/2023 - Processo nº 77/2023.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Fornecedor: 10381 - ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 34840358000144								
Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VL. Unitário	VL. Total	
0037	12.42 480	PNEUS LISO 225/70-R.15, novo (primeira vida) com certificação Compulsória INMETRO (VAN) (EDUCAÇÃO).	APTANY/RL108	UN	16,0000	390,000 0	6.240,0 0	
0043	12.42 486	Pneus liso radial 225X70X15C. novo (primeira vida), com certificação	APTANY/RL108	UN	10,0000	390,000 0	3.900,0 0	

0056	12.42 506	Compulsória INMETRO(SAÚDE). PNEUS 185R/14-C. novo (primeira vida), com certificação	APTANY/RL108	UN	8,0000	299,000 0	2.392,0 0
0050	12.42 500	Compulsória INMETRO(ADMINIST RAÇÃO). Pneus liso radial 215X70X16C.novo (primeira vida), com certificação	APTANY/RU025 - 100H (COTAMOS PNEU 4 LONAS)	UN	20,0000	500,000 0	10.000, 00
0062	12.42 580	Compulsória INMETRO(SAÚDE). Pneus liso radial 255X70X16. novo (primeira vida), com certificação	APTANY/RU101	UN	10,0000	464,000 0	4.640,0 0
0020	12.42 463	Compulsória INMETRO(SAÚDE). Pneus novos (dianteiros) de 1ª viagem, 12 lonas, medida 12.4x24 para uso no trator N. HOLLAND TL 5.80, produzido com borracha composto para uso em solo brasileiro, com registro e licença INMETRO.	ASHA/R1 - 12PR	UN	4,0000	1.046,0 000	4.184,0 0
0021	12.42 464	(ALMOXARIFADO). Pneus novos (traseiros) de 1ª viagem, 12 lonas, medida 18.4x30, para uso no trator N. HOLLAND TL 5.80, produzido com borracha composto para uso em solo brasileiro, com registro e licença INMETRO.	ASHA/R1 - 12PR	UN	4,0000	2.532,0 000	10.128, 00
0010	12.42 453	(ALMOXARIFADO) Pneus novos de 1ª viagem, agrícola, com 12 lonas medida 18x4x30, uso nas máquinas da frota municipal trator MF 275 e trator MF 4283 produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO.	ASHA/R1 - 12PR	UN	4,0000	2.532,0 000	10.128, 00
0011	12.42 454	(ALMOXARIFADO) Pneus novos de 1ª viagem, agrícola, com 12 lonas medida 12x4x24, uso nas máquinas da frota municipal trator MF 4283 produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e	ASHA/R1 - 12PR	UN	4,0000	1.046,0 000	4.184,0 0

0053	12.42 503	licença pelo INMETRO. (ALMOXARIFADO) PNEUS 225/50R17.novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO	AUTOGREEN/SC	UN	8,0000	368,000 0	2.944,0 0
0034	12.42 477	(ADMINISTRAÇÃO). PNEUS LISO 1000 x 20, novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO.	CHENGSHAN/CSP20	UN	10,0000	1.010,0 000	10.100, 00
0006	12.42 449	(EDUCAÇÃO). Pneus novos de 1ª viagem, Radial, medida 205x55x16 liso-uso nos veículos da frota municipal placa DJP 0268, produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO.	DELMAX/ULTIMA	UN	20,0000	235,000 0	4.700,0 0
0007	12.42 450	(ALMOXARIFADO) Pneus novos de 1ª viagem, Radial, medida 205x55x16 liso-uso nos veículos da frota municipal placa DJP 0268, produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO.	DELMAX/ULTIMA	UN	8,0000	235,000 0	1.880,0 0
0009	12.42 452	(ALMOXARIFADO) Pneus novos de 1ª viagem, Radial, medida 295X80X22,5 liso-uso nos caminhões da frota municipal placas LZH 7141, BXE 4145 e na careta LS, produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO.	DPLUS/LS602	UN	16,0000	1.330,0 000	21.280, 00
0039	12.42 482	(ALMOXARIFADO) PNEUS LISO 195/55.R.15, novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO (VOIAGE)	GOODRIDE/RP28	UN	8,0000	215,100 0	1.720,8 0
0061	12.42 511	(EDUCAÇÃO). "PNEU 195/55 R-15 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do	GOODRIDE/RP28	UN	4,0000	215,100 0	860,40

		<p>fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 195/55 R-15, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação, destinado ao veículo Volkswagen Voyage. (ASSISTÊNCIA)</p>					
0041	12.42 484	<p>" Pneus liso radial 175x70x14. novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO(SAÚDE).</p>	LANVIGATOR/MILE MAX	UN	100,000	214,000 0	21.400, 00
0058	12.42 508	<p>"PNEU 165/70 R13 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 165/70 r13, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação, destinado ao veículo Chevrolet Celta. (ASSISTÊNCIA)</p>	LANVIGATOR/TAXI MAX	UN	4,0000	195,000 0	780,00
0038	12.42 481	<p>" PNEUS LISO 165/70-R.13, novo(primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO (FIORINO) (EDUCAÇÃO).</p>	LANVIGATOR/TAXI MAX	UN	8,0000	195,000 0	1.560,0 0
0023	12.42 466	<p>Pneus novos (traseiros) de 1ª viagem, 12 lonas, medida 19.5x24 (R-4), para uso na retroescavadeira N. HOLLAND 95 B, produzido com</p>	LOADMAXX/R4 - 16PR	UN	4,0000	2.284,0 000	9.136,0 0

0017	12.42 460	borracha composto para uso em solo brasileiro , com registro e licença INMETRO. (ALMOXARIFADO) Pneus novos (2 dianteiros e 2 traseiros) de 1ª viagem, 12 lonas, medida 17.5x25 (L3), para uso na Pá Carregadeira XCMG LW300, produzido com borracha composto para uso em solo brasileiro, com registro e licença INMETRO. (ALMOXARIFADO)	PLUSWAY/E3L3 - 16PR	UN	8,0000	2.427,0 000	19.416, 00
0040	12.42 483	PNEUS LISO 175/65-R.14, novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO (KA)(EDUCAÇÃO).	ROADKING/RADIAL 109	UN	12,0000	220,000 0	2.640,0 0
0057	12.42 507	"PNEU 175/65 R14 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 175/65 r14, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação, destinados aos veículos Ford Fiesta e Ford KA (ASSISTÊNCIA)	ROADKING/RADIAL 109	UN	8,0000	220,000 0	1.760,0 0
0055	12.42 505	" PNEUS 175/65R/14novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO(ADMINISTRAÇÃO).	ROADKING/RADIAL 109	UN	8,0000	220,000 0	1.760,0 0
0013	12.42 456	Pneus novos de 1ª viagem, com 12 lonas medida 17.5x25, uso nas pás carregadeiras e retroescavadeiras, produzido com	SUPERGUIDER/G2L2	UN	24,0000	2.313,0 000	55.512, 00

0026	12.42 469	borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO. (ALMOXARIFADO) Pneus novos, 1ª viagem, gomos largos, medida 1400X24, com 12 lonas, produzido com borracha e compostos para uso em solo brasileiro, com registro e licença do INMETRO. (ALMOXARIFADO)	SUPERGUIDER/G2L2 - 16PR	UN	12,0000	2.237,0 000	26.844, 00
0008	12.42 451	Pneus novos de 1ª viagem, Radial, medida 185x70x14 liso-uso nos veículos da frota municipal placa DBS 7480, produzido com borracha e compostos para o uso em solo brasileiro registro e licença pelo INMETRO. (ALMOXARIFADO)	TORNEL/CLASSIC	UN	20,0000	232,000 0	4.640,0 0
0052	12.42 502	Pneus liso radial 185X70X14C. novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO(SAÚDE).	TORNEL/CLASSIC - 87S 4PR	UN	12,0000	232,000 0	2.784,0 0
0044	12.42 487	Pneus liso radial 195X65X15.novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO (SAÚDE).	XBRI/FASTWAY	UN	50,0000	232,000 0	11.600, 00
0060	12.42 510	"PNEU 195/55 R-16 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 195/55 R-16, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação, destinado ao veículo Citroen Air CROSS.(ASSISTÊNCIA)	XBRI/FASTWAY	UN	4,0000	251,000 0	1.004,0 0
		"					

0059	12.42 509	"PNEU 205 X 70 X 15C Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 205 X 70 X 15C, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação, destinado ao veículo Fiat Ducato"	XBRI/FORZA VAN	UN	4,0000	351,000 0	1.404,0 0
0033	12.42 476	pneus novos de 1ª linha, radial, medida 205 / 75 R16C, com o certificado do Imetro, produzido com borracha e composto para solo brasileiro.(MEIO AMBIENTE).	XBRI/FORZA VAN	UN	14,0000	387,000 0	5.418,0 0
0048	12.42 498	Pneus liso radial 205X70X15C.novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO (SAÚDE).	XBRI/FORZA VAN - 106/104R	UN	30,0000	351,000 0	10.530, 00
0047	12.42 497	Pneus liso radial 225X75X16C. novo (primeira vida), com certificação Compulsória INMETRO(SAÚDE).	XBRI/FORZA VAN - 118/116R	UN	20,0000	418,000 0	8.360,0 0
Total por Fornecedor:							285.829,20

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- 1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 38/2022 – Processo nº 77/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Contratada
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Detentor da Ata

ARNALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
Diretor de Obras e Serviços
Fiscal da Ata

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretario de Desenvolvimento
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA Nº26/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 26/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, para utilização nos veículos de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Lucélia/SP pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 16 DE AGOSTO DE 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 083044299-50 RG: 5359397

Data de Nascimento: 28/01/2023

Endereço residencial completo: RUA MARECHAL DEODORO Nº 90, SALA 101, EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA - SC

E-mail institucional LICITACAOZEUS@GMAIL.COM

Telefone(s): (49) 3030-8412

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 26/2023

OBJETO: registro de preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, para utilização nos veículos de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Lucélia/SP pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 16 DE AGOSTO DE 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 26/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, para utilização nos veículos de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Lucélia/SP pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

VALOR (R\$): 285.829,20 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia 16 de Agosto de 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA